

## EDITAL - CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ - Sesc/PA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativo, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.593.364/0001-10, com sede na Avenida Assis de Vasconcelos nº 359, Campina, Belém/PA, vem tornar público que estará recebendo documentação de habilitação para **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, IMPRESSÃO, ACABAMENTO E MONTAGEM, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO (SESC) NO PARÁ**, em conformidade ao disposto neste Edital e seus anexos e no Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc, aprovado pela Resolução do Conselho Nacional do Sesc nº 1.593/2024, de 2 de maio de 2024. Sendo que a entrega da documentação e a proposta comercial poderá ser realizada a qualquer tempo. O edital completo estará disponível no site do Sesc/PA no endereço eletrônico <https://sesc-pa.com.br/edital> e, alternativamente, poderá ser retirado no Setor de Comissão Permanente de Licitação do Sesc/PA, das 09h00 às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira no endereço acima.

### 1. DO OBJETO

1.1 O presente edital destina-se a CREDENCIAR EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, IMPRESSÃO, ACABAMENTO E MONTAGEM, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO (SESC) NO PARÁ - **Fazem parte integrante do presente edital os seguintes Anexos:**

Anexo I - Termo de Referência com a tabela de valores propostos;

Anexo II - Formulário de Inscrição;

Anexo III – Proposta de Serviço;

Anexo IV – Ficha Cadastral Pessoa Física;

Anexo V - Ficha Cadastral Pessoa Jurídica;

Anexo VI – Declaração de Ausência de Vínculo;

Anexo VII – Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais;

Anexo VIII – Modelo de Termo de Autorização de Uso de Imagem e Áudio e Ciência do Tratamento de Dados;

Anexo IX – Modelo do Termo de Adesão ao Credenciamento.

1.2 O procedimento de credenciamento e a(s) autorização(ões) de serviço que dele resultar obedecerão, integralmente, às normas estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.3 **O processo de credenciamento inicia-se na data de 11 de julho de 2025.**

1.4 O credenciamento estará disponível a todos os interessados e será realizado no prazo de **12 (doze) meses**, a contar da data informada no item anterior, a qualquer tempo, podendo ser renovado por igual e sucessivo período até o limite de 120 (cento e vinte) meses, desde que haja interesse do Sesc.

### 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão se credenciar todas as empresas que realizem atividade pertinente e compatível com o objeto do credenciamento e que preencham todas as demais condições previstas neste edital, comprovando conhecimento e experiência na respectiva área;

2.1.1 Estar em conformidade aos requisitos da Resolução Sesc nº 1.593/2024;

2.1.2 Não estar condenado por crime, cuja pena vede o exercício da atividade mercantil;

2.2 Estão impedidos de participar deste Credenciamento, empresas/profissionais que:

2.2.1 Estejam suspensos do direito de contratar com o Sesc-PA;

2.2.2 Tenham participação ou representação, a que título for, de dirigentes ou empregados do CREDENCIADOR;

2.2.3 Mantenham endereço de domicílio fictício ou em local que funcione outra empresa;

2.3 A participação na presente licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos e condições deste instrumento convocatório, dos seus anexos e das normas técnicas gerais ou especiais/específicas pertinentes ao objeto desta licitação, quanto ao prazo de entrega, da forma de pagamento e do prazo de validade das propostas;

2.4 Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de um credenciado.

### 3. APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

3.1 Para fins de habilitação do credenciamento, as empresas/instituições interessadas poderão enviar os documentos, conforme descritos no Credenciamento, para o e-mail: [cpl@pa.sesc.com.br](mailto:cpl@pa.sesc.com.br), por correio para o endereço Avenida Assis de Vasconcelos nº 359, Campina, Belém/PA, cep: 66010-010, Comissão Permanente de Licitação.

3.2 Não serão aceitos documentos enviados para endereços/e-mail diferentes dos informados acima;

3.3 É de exclusiva responsabilidade do interessado se certificar de que a documentação enviada através do e-mail foi recebida.

3.4 Todos os documentos apresentados deverão estar numerados utilizando-se a seguinte grafia: número da folha / quantidade total de folhas, sendo que ao lado da numeração do último documento, deverá constar a expressão “última folha” como exemplo, supondo o total de vinte folhas, teríamos a seguinte numeração: 1/20, 2/20, 3/20...20/20;

3.5 Os documentos de habilitação exigidos neste instrumento Convocatório que forem enviados por meio físico/impresso deverão ser apresentados em envelope opaco e devidamente fechado, contendo as seguintes indicações:

#### **ENVELOPE - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº: 0002/2025**

**OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, IMPRESSÃO, ACABAMENTO E MONTAGEM, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO (SESC) NO PARÁ**  
**EMPRESA (RAZÃO SOCIAL):**

#### **4. DA DOCUMENTAÇÃO - HABILITAÇÃO**

Todos os participantes deverão apresentar fotocópias simples dos documentos de habilitação em uma única via, dentro do prazo de validade, contendo:

##### **4.1 DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - PESSOA JURÍDICA**

4.1.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

4.1.2 Prova de registro, no órgão competente, no caso de empresário individual;

4.1.3 Cópia do Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.1.4 Cópia do Ato de nomeação ou de eleição dos administradores, devidamente registrados no órgão competente, na hipótese de terem sido nomeados ou eleitos em separado.

4.1.5 Cédula de Identidade, no caso de empresário individual;

##### **4.2 REGULARIDADE FISCAL (Todas)**

4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

4.2.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, na forma da Lei;

4.2.4 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, no cumprimento dos encargos instituídos por lei.

##### **4.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Todas)**

4.3.1 01 Atestado fornecido por pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado que comprove a empresa credenciada ter realizado de forma satisfatória serviços de acessibilidade de conteúdo.

#### **5. DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO**

O processo de Credenciamento é dividido em 3 (três) etapas:

5.1 **1ª ETAPA:** Comprovação da habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação técnica que apresenta caráter eliminatório, dentro dos prazos discriminados neste Edital. Após avaliação da documentação apresentada, a Comissão de Licitação poderá, caso seja necessário, convocar a empresa para eventual ajuste ou regularização, observado prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para retorno.

5.2 **2ª ETAPA:** Para a definição de preço e readequação de preço dos materiais/serviços, objetos do presente credenciamento, se utilizará como referência a pesquisa de mercado entre os credenciados.

Avaliação das Propostas será com base nos requisitos do Anexo I;

Findo o procedimento de credenciamento, havendo a necessidade de execução dos serviços constantes no objeto deste

credenciamento, a credenciada será convocada, na forma do previsto do Anexo I – Termo de Referência, para aceitação dos serviços.

A partir da convocação e aceite da credenciada para a prestação dos serviços, a contratada será formalizada por meio de Ordem de Compra/Pedido ao Fornecedor.

**5.3 3ª ETAPA:** Assinatura do instrumento contratual – Estando a empresa aprovada nas etapas anteriores, obedecendo a ordem de envio de sua proposta, assinará o Termo de Credenciamento de prestação de serviços.

## **6. DA HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO**

6.1 À vista do relatório, o resultado de credenciamento será submetido à consideração da autoridade competente do Sesc/PA, para fins de homologação do presente procedimento;

6.2 As empresas que atenderem às exigências deste edital estarão credenciadas para prestação dos serviços, objeto do credenciamento e serão convocados quando da necessidade do serviço, observados o disposto no edital e contrato;

6.3 A assinatura do contrato pela empresa credenciada dar-se-á no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da data de sua convocação pela Comissão de Licitação;

6.4 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em Lei;

6.5 Serão cadastradas no prazo de 60 (sessenta) meses de sua publicação, exclusivamente, as pessoas físicas, empresas e ou instituições que apresentarem toda a documentação para habilitação constante no edital, com seus prazos de validade vigentes na data de apresentação da proposta e atenderem todos os requisitos mínimos especificados para cada categoria, conforme estabelecido no presente edital;

6.6 Poderá a credenciada ser desclassificada a qualquer tempo, se tiver o Sesc conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

## **7. PENALIDADES**

7.1 Havendo inadimplemento total ou parcial na execução do objeto contratado, a CONTRATADA fica sujeita às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) rescisão contratual;

c) multa de até 10% do valor do Pedido, ou Ordem de Compra, ou documento equivalente;

d) Suspensão do direito de licitar e contratar com o SESC/DR-PA pelo prazo não superior a 3 (três) anos; e) Impedimento de licitar com o Sesc, em abrangência nacional, por prazo mínimo de 4 (quatro) anos e máximo de 6 (seis) anos.

7.2 A rescisão contratual poderá ocorrer pela decretação de falência, pedido de recuperação judicial ou extrajudicial (conforme Lei n.º 11.101/2005), liquidação e/ou estado de insolvência de quaisquer das partes.

7.3 O descumprimento das obrigações relativas à regularidade fiscal prevista na cláusula quarta é considerado inadimplemento.

7.4 A recusa em acusar o recebimento da Ordem de Compra/Pedido ao Fornecedor no prazo de 03 (três) dias úteis, a partir da convocação, dará ao SESC/DR-PA o direito de suspender o licitante em até 03 (três) anos do direito de licitar e contratar com o SESC/DR-PA, e de homologar e adjudicar esta licitação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

7.5 A critério da CONTRATANTE, as sanções poderão ser cumulativas. Para a aplicação das penalidades previstas neste contrato será observado o devido processo legal, que assegure à CONTRATADA o direito ao contraditório e à ampla defesa.

## **8. DESCRENCIAMENTO**

8.1 As credenciadas poderão solicitar o seu descredenciamento, a qualquer tempo, durante a vigência do credenciamento, através de requerimento formal assinado por representante legal da empresa credenciada, direcionado aos fiscais do Credenciamento, garantindo-se, nos casos de iniciativa do SESC, o contraditório e a ampla defesa em prazo razoável, conforme regulamento próprio, sendo que as demandas já aceitas e/ou contratadas deverão ser cumpridas em sua totalidade, independente da solicitação de descredenciamento.

8.2 O Sesc poderá realizar o descredenciamento de empresas que descumpram as exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos, durante a vigência do credenciamento.

8.3 A empresa será notificada da intenção de descredenciamento e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar sua defesa.

8.4 O descredenciamento somente será efetivado após a inércia de defesa e/ou julgamento da motivação apresentada.

8.5 O resultado da decisão de descredenciamento será publicado no site do Sesc Pará.

## **9. CANCELAMENTO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO**

9.1 O presente Edital poderá ser cancelado por razões de interesse do Sesc Pará, decorrentes de fatos supervenientes, devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar seu cancelamento, sem que disso decorra qualquer direito a indenização ou ressarcimento para os interessados, seja de que natureza for:

- a) por inadimplemento das obrigações assumidas;
- b) descumprimento das condições estabelecidas em edital e termo de referência;
- c) desinteresse institucional, devidamente motivado;
- d) práticas de condutas que comprometam a confiança, segurança ou a finalidade da contratação.

9.2 Por iniciativa do credenciado, mediante manifestação expressa de desinteresse, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, salvo motivo justificado de urgência.

9.3 O presente edital e credenciamento poderá a qualquer tempo, ser alterado, suspenso ou cancelado, por decisão do Sesc/AR/PA, sempre que o interesse institucional assim exigir, sem que caiba aos credenciados qualquer direito a manifestação ou à indenização.

## **10. DA DENÚNCIA**

10.1 O presente credenciamento poderá ser denunciado, a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante notificação prévia, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. A denúncia unilateral não exime as partes do cumprimento das obrigações assumidas até a data de seu efetivo desligamento, inclusive quanto à conclusão de atendimento em andamento e à quitação de valores devidos.

## **11. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

11.1 A Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), em vigor em todo território nacional, tem como principal objetivo garantir a transparência e regulamentação no tratamento dos dados pessoais. Comunicamos que o SESC/DR-PA, bem como seus clientes, fornecedores e demais parceiros devem se adequar à LGPD, seguindo as devidas premissas para atingir o Compliance de forma segura e sustentável.

11.2 O SESC/DR-PA reforça seu compromisso com a transformação digital, nos termos da Legislação vigente, bem como seu apoio irrestrito e incondicional ao direito, privacidade e proteção dos dados pessoais dos titulares, aliados a transparência, segurança e regulamentação no tratamento dos dados pessoais

## **12. CONTRATAÇÃO E DA UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Após a verificação da documentação, será providenciada pelo Sesc:

- 12.1 A elaboração do Contrato, em papel timbrado e em 02 (duas) vias de igual teor, encaminhadas ao Credenciado para coleta de assinaturas;
- 12.2 A apresentação da documentação para habilitação implica na aceitação integral das condições estabelecidas neste edital e seus anexos. Quando solicitado pela CONTRATANTE a suprir informações acessórias decorrentes do presente Edital, deverá fazê-lo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de desclassificação;
- 12.3 Sempre que houver necessidade de utilização dos serviços, o Sesc convocará os credenciados classificados em ordem, devendo a credenciada confirmar a disponibilidade para o serviço no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da comunicação.

## **13. DA ADESÃO AO CREDENCIAMENTO**

13.1 Fica autorizada a contratação dos profissionais credenciados por outras entidades integrantes do Sistema S, observadas as condições estabelecidas neste edital, mediante anuência expressa da entidade promotora deste credenciamento, nos termos do art. 21 da resolução Sesc nº 1593/2024 do Sesc.

#### **14. DO PAGAMENTO**

14.1 Para fins de credenciamento, a remuneração pela prestação dos serviços será realizada conforme tabela de valores que consta no Termo de Referência, anexo a este edital.

14.2 O Sesc/PA não se responsabiliza por quaisquer despesas com hospedagem, deslocamento ou alimentação para o cumprimento do serviço contratado.

14.3 Os pagamentos serão realizados em até 10 (dez) dias úteis, por meio de transferência bancária em conta corrente indicada pela contratada, após a apresentação da Nota Fiscal e aceitação dos serviços pelo Sesc/PA.

14.4 Nenhum título de crédito decorrente dos serviços ora contratados poderá ser negociado com instituição financeira.

14.5 No faturamento, poderá ser exigida simultaneamente a apresentação dos comprovantes de recolhimento do INSS, FGTS, ISS e PIS.

14.6 Da remuneração serão deduzidos os impostos devidos legalmente, conforme alíquota vigente no município de prestação do serviço, referentes ao ISS, INSS e IR (caso ultrapasse o valor da isenção), conforme legislação vigente para Pessoa Física, e ISS para Pessoa Jurídica (exceto MEI).

#### **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1 O Sesc reserva-se no direito de rejeitar a(s) proposta(s) que não atender(em) às especificações do presente Edital, bem como, cancelar o presente Credenciamento, ou seu item, sem que deste ato caiba direito a qualquer espécie de manifestação;

- a) Não poderão participar deste credenciamento as empresas cujos dirigentes ou empregados do Sesc façam parte do seu quadro societário, conforme Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc;
- b) A Credenciada não poderá utilizar-se de serviços de menores de idade para a realização dos serviços objeto do presente credenciamento, sob pena de rescisão imediata;
- c) A Credenciada deverá manter sigilo total de todas as informações obtidas, durante e após o término ou rescisão deste contrato, não podendo utilizar, revelar ou transmitir a terceiros, sem a autorização expressa por escrito do Sesc;
- d) A apresentação da documentação para habilitação implica na aceitação integral das condições estabelecidas neste edital e seus anexos. Quando solicitado pela CONTRATANTE a suprir informações acessórias decorrentes do presente Edital, deverá fazê-lo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de desclassificação;
- e) Os valores contratados serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços;
- f) Os interessados poderão solicitar esclarecimentos referentes a questões técnicas e demais informações deste credenciamento, por escrito, antes da entrega do envelope da proposta, através do e-mail [cpl@pa.sesc.com.br](mailto:cpl@pa.sesc.com.br).
- g) Questionamentos não referentes ao item acima poderão ser realizados junto a Comissão Permente de Licitação do Sesc/PA, no horário compreendido das 9h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, ou pelo fone (91)98157-8642.

Belém, 09 de julho de 2025.

**HELOIVA AMORAS DA SILVEIRA TÁVORA**  
Diretora Regional do Sesc/DR/PA

## **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. DO OBJETO**

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto o **credenciamento de empresas especializadas na confecção de material gráfico, impressão, acabamento e montagem**, visando atender às necessidades do Serviço Social do Comércio (Sesc) no Pará, conforme especificações e condições descritas neste instrumento.

### **2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO**

2.1 O credenciamento se justifica pela necessidade de contar com um banco de fornecedores qualificados para a produção de materiais gráficos, garantindo agilidade e qualidade no atendimento às demandas institucionais do Sesc no Pará.

2.2 Esses materiais são essenciais para suporte às atividades do Sesc, incluindo materiais informativos, promocionais, educativos e de sinalização, fundamentais para a comunicação e divulgação de seus serviços ao público.

### **3. JUSTIFICATIVA DO CREDENCIAMENTO**

3.1 Considerando que o credenciamento torna-se viável devido a otimização de recursos no processo de aquisição atrelado a gestão de entrega dos serviços que são absorvidos pelas empresas credenciadas, garantindo o ressuprimento nas Unidades; face a inviabilidade de gerir um estoque com vasta gama de produtos; a restrição de espaços em nosso Centro de Distribuição e de recursos operacionais; o empenho de mão de obra para carga, descarga e transporte de materiais;

3.2 Considerando que o credenciamento proporciona a contratação de todos os interessados do mercado, possibilitando também a compra simultânea;

3.3 Considerando que o credenciamento de vários fornecedores permite a contingência em caso de descumprimento contratual ou ineficiência de entrega por parte de algum fornecedor, evitando ociosidade das equipes de manutenção do Sesc Pará, o que não acontece quando contratado apenas um fornecedor;

3.4 Considerando a definição de credenciamento como o ato de chamamento público destinado a todos os interessados que preencham os requisitos previamente determinados no ato convocatório, visando uma futura contratação, por preço definido pelo Contratante;

3.5 Considerando que será realizada pesquisa de mercado para estabelecer os valores a serem pagos ao contratado;

3.6 Considerando que através do credenciamento é possível dividir a demanda entre uma pluralidade de fornecedores, proporcionando o aumento da capacidade operacional de fornecimento e desconcentrando a demanda (fomento de mercado);

3.7 Considerando a possibilidade de desconcentração da demanda, garantindo a efetividade das entregas, não sobrecarregando apenas um fornecedor;

3.8 Considerando a possibilidade de distribuir a demanda entre os credenciados com critérios objetivos; Considerando que o credenciamento fomenta o mercado de forma pulverizada gerando economicidade ao Sesc Pará, pois abrevia e reduz a apropriação de recursos no processo de aquisições, criando assim um processo interno dinâmico e sustentável.

3.9 Apesar de existir competição num eventual processo de licitação que irá gerar um contrato com possibilidade de registro de preços, entendemos que via credenciamento se mostra mais adequada, pelos motivos acima descritos.

#### 4. ESPECIFICIDADES TÉCNICAS

##### LOTE 1 – PLACAS DE SINALIZAÇÃO

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	MEDIDA	VALOR
01	Confecção e instalação de placa de sinalização em PVC	1 – Placa em PVC expandido (6mm), na cor Cinza Galanit 94 cód. Lazzuril: 5101 Sherwin Williams (ref.: Pantone 425 C); com adesivo vinílico em recorte eletrônico (laminação fosca). 2 – Fixação com fita de alta aderência.	m <sup>2</sup>	
02	Confecção e instalação de placa indicativa em PVC	1 – Placa em PVC expandido (6mm), na cor Cinza Galanit 94 cód. Lazzuril: 5101 Sherwin Williams (ref.: Pantone 425 C); sobreposição de acrílico adesivado (2 mm) em recorte eletrônico (laminação fosca). 2 – Fixação entre módulos com fita VHB. 3 – Fixação com fita de alta aderência.	m <sup>2</sup>	
03	Confecção e instalação de placa indicativa em PVC	Placa em PVC expandido (6mm) (tamanho a definir), na cor Cinza Galanit 94 cód. Lazzuril: 5101 Sherwin Williams (ref.: Pantone 425 C); sobreposição de acrílico adesivado (2 mm) em recorte eletrônico (laminação fosca). Fixação entre módulos com fita VHB. Fixação com fita de alta aderência.	m <sup>2</sup>	
04	Confecção e instalação de placa de sinalização em PVC	Placa em PVC expandido (6mm) (tamanho a definir), na cor Cinza Galanit 94 cód. Lazzuril: 5101 Sherwin Williams (ref.: Pantone 425 C); com adesivo vinílico em recorte eletrônico (laminação fosca). Fixação com fita de alta aderência.	m <sup>2</sup>	

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	MEDIDA	VALOR
05	Confeção e instalação de placa orientativa suspensa em PVC	Placas em PVC expandido (5mm) (tamanho a definir), na cor Cinza Galanit 94 cód. Lazzuril: 5101 Sherwin Williams (ref.: Pantone 425 C); com adesivo vinílico em recorte eletrônico em ambos os lados (laminação fosca). Fixação no teto com cabo de aço galvanizado (3mm) com esticadores e terminais de pressão para regulagem de altura.	m <sup>2</sup>	

#### LOTE 2 - PLOTAGENS

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	MEDIDA	VALOR
06	Confeção e instalação de adesivo vinílico	Confeção e aplicação de adesivo vinílico com recorte digital (tamanho a definir).	m <sup>2</sup>	
07	Confeção e instalação de adesivo vinílico jateado	Confeção e aplicação de adesivo vinílico jateado com recorte digital (tamanho a definir).	m <sup>2</sup>	
08	Confeção e instalação de adesivo vinílico leitoso	Impressão e aplicação de adesivo vinílico fosco em recorte digital (tamanho a definir) - (4x0).	m <sup>2</sup>	
09	Confeção e instalação de adesivo vinílico com impressão invertida	Impressão e aplicação de adesivo vinílico fosco em recorte digital com impressão invertida (tamanho a definir) - (0x4).	m <sup>2</sup>	

#### LOTE 3 – COMUNICAÇÕES FIXAS

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	MEDIDA	VALOR
10	Confeção e instalação de lona	Impressão e instalação de lona (280g/m <sup>2</sup> ) fosca com acabamento em ilhós ou bastão e ponteira (tamanho a definir) - (4x0).	m <sup>2</sup>	
11	Confeção e instalação de placa em ACM	Chapa ACM (tamanho a definir).	m <sup>2</sup>	
12	Confeção e instalação de estrutura metálica para lona com ilhós	Produção e instalação de estrutura metálica para lona com ilhós (tamanho a definir), perfil de 20mm. Fixação na parede com bucha e parafuso com espaçador.	m <sup>2</sup>	
13	Confeção e instalação de estrutura metálica para placa de ACM	Produção e instalação de estrutura metálica para suporte de placa de ACM, perfil de 20mm (tamanho a definir). Fixação com buchas e parafusos espaçadores não aparentes.	m <sup>2</sup>	



ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	MEDIDA	VALOR
14	Produção e instalação de display acrílico A4	Confecção e instalação de porta avisos A4 em acrílico transparente (3mm) com fita de alta aderência.	UNIDADE	
15	Produção e instalação de display acrílico A3	Confecção e instalação de porta avisos A3 em acrílico transparente (3mm) com fita de alta aderência.	UNIDADE	
16	Confecção e instalação de PVC com impressão digital	Confecção e instalação de PVC (5mm) com impressão digital (tamanho a definir).	m <sup>2</sup>	
17	Confecção e instalação de PVC com impressão digital	Confecção e instalação de PVC (3mm) com impressão digital (tamanho a definir).	m <sup>2</sup>	
18	Confecção e instalação de PVC adesivado	Confecção e instalação de PVC (5mm) com aplicação de adesivo (tamanho a definir).	m <sup>2</sup>	
19	Confecção e instalação de PVC adesivado	Confecção e instalação de PVC (3mm) com aplicação de adesivo (tamanho a definir).	m <sup>2</sup>	
20	Confecção e instalação de acrílico com impressão digital	Confecção e instalação de acrílico (5mm) com impressão digital (tamanho a definir).	m <sup>2</sup>	
21	Confecção e instalação de acrílico com impressão digital	Confecção e instalação de acrílico (3mm) com impressão digital (tamanho a definir).	m <sup>2</sup>	
22	Confecção e instalação de acrílico adesivado	Confecção e instalação de acrílico (5mm) com adesivo aplicado (tamanho a definir).	m <sup>2</sup>	
23	Confecção e instalação de acrílico adesivado	Confecção e instalação de acrílico (3mm) com adesivo aplicado (tamanho a definir).	m <sup>2</sup>	
24	Confecção e instalação de placa de inauguração	Confecção e instalação de placa metálica em ACM (3mm) na cor prata escovado, com baixo-relevo gravado a laser e acabamento com verniz UV. Fixação com bucha e parafuso cromado.	m <sup>2</sup>	
25	Confecção e instalação de placa externa	Confecção e instalação de placa externa em ACM com acrílico. Caixa frente e verso, composta por duas chapas externas de alumínio tratadas de 0,5 mm com um núcleo de acrílico branco de alto desempenho. Pintura automotiva. Marca personalizada, vazada para que a luz seja destacada. Iluminação interna com LED.	m <sup>2</sup>	

**LOTE 4 - COMUNICAÇÕES MÓVEIS**

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	MEDIDA	VALOR
26	Confecção e instalação de tecido sublimático (poliéster)	Confecção e instalação de tecido (poliéster) com impressão em sublimação digital (4x0). Acabamento com costura e preparado para estrutura tensionada ou ilhós ou bastão e ponteira.	m <sup>2</sup>	
27	Confecção e instalação de tecido sublimático (helanca)	Confecção e instalação de tecido (helanca) com impressão em sublimação digital (4x0). Acabamento com costura e preparado para estrutura tensionada ou ilhós ou bastão e ponteira.	m <sup>2</sup>	
28	Confecção e instalação de tecido sublimático (lona ortofônica)	Confecção e instalação de tecido (lona ortofônica) com impressão em sublimação digital (4x0). Acabamento com costura e preparado para estrutura tensionada ou ilhós ou bastão e ponteira.	m <sup>2</sup>	
29	Produção e instalação de totem MDF	Produção e instalação de totem em MDF (15mm). Preparado para receber adesivagem nas duas faces. Base em MDF (25mm). Acabamento com fita de borda de PVC	m <sup>2</sup>	
30	Produção e instalação de totem de cubos em MDF	Produção e instalação de totem de cubos em MDF (10mm). Preparados para receberem adesivagem em todas as faces. Sobrepostos (com pinos-guia ou suporte interno) e aplicação de adesivo vinílico fosco (4x0).	m <sup>2</sup>	
31	Produção e instalação de totem de cubos em PVC desmontável	Produção e instalação de totem de cubos em PVC expandido desmontável (10mm) sobrepostos com (com pinos-guia ou suporte interno) e aplicação de adesivo vinílico fosco (4x0).	m <sup>2</sup>	
32	Produção e instalação de display acrílico A4	Confecção e instalação de porta avisos A4 em acrílico (modelo display de mesa).	UNIDADE	
33	Produção e instalação de display acrílico A3	Confecção e instalação de porta avisos A3 em acrílico (modelo display de mesa).	UNIDADE	

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	MEDIDA	VALOR
34	Produção de púlpito em acrílico	Confecção e instalação de púlpito em acrílico transparente (20mm) medindo 50cm x 115cm x 40cm com duas prateleiras.	UNIDADE	

#### LOTE 5 - SERVIÇOS

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	MEDIDA	VALOR
35	Retirada de materiais anteriores	Retirada de materiais anteriores das estruturas e preparação para a instalação de novos materiais.	Hora trabalhada	

4.1 As empresas interessadas poderão se credenciar para atender à totalidade dos itens acima ou individualmente de acordo com sua capacidade de atendimento informando as Unidades para qual estão se credenciando.

4.2 A empresa contratada deverá entregar e instalar as peças demandadas com alta qualidade de impressão do texto e das imagens, quando houver, assim como qualidade em acabamentos de tinta e construção das peças.

4.3 As peças deverão apresentar alto nível de qualidade em relação a: nitidez, resolução, foco, acabamento, registro, definições de contorno, escala de cores, uniformidade dos tons, bem como a ausência de manchas, marcas ou respingos.

4.4 Após início da confecção das peças, e antes da instalação definitiva, a empresa deverá apresentar uma parte ou algo que esteja pronto e que possibilite verificar se a finalização dos serviços seguiu exatamente o que foi estipulado anteriormente.

4.5 Poderá ser exigida a apresentação de amostras físicas de cores, materiais e acabamentos (iluminação, solda, espessura) referentes aos itens do pedido materiais gráficos para verificação de conformidade com as especificações técnicas antes da adjudicação do contrato.

4.6 Caso sejam exigidas amostras, as mesmas deverão ser entregues na sede administrativa do Sesc no Pará, situada na Av. Assis de Vasconcelos, nº 359 – Campina, Belém/PA, 66010-010, direcionadas à Assessoria de Comunicação ASCOM.

## 5. GARANTIA

5.1 Deverá garantir a execução dos serviços conforme as especificações neste Termo de Referência, comprometendo-se a atender integralmente as condições acordadas.

5.2 Deverá se responsabilizar por qualquer atraso ou falha nos serviços, comprometendo-se a adotar medidas corretivas imediatas.

5.3 Para o caso de serviços que resultam na entrega de produtos, a empresa contratada terá 48h, a partir da manifestação do contratante, para corrigir falhas ou erros.

5.4 Deverá garantir que os profissionais envolvidos nos serviços possuam qualificação e capacitação adequadas, sendo de sua responsabilidade qualquer deficiência técnica.

5.5 Os serviços prestados e materiais empregados pelo fornecedor deverão ter garantia mínima de 01 (um) ano, a contar da data de entrega dos serviços.

5.6 Identificado qualquer dano, vício ou defeito durante o período de garantia, a contratada deverá corrigir ou substituir o serviço ou material no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da notificação, sem custos para a contratante.

## **6. DO PRAZO**

6.1 A prestação de serviço deverá ocorrer, após o recebimento da Ordem de Compras, emitido pela Gerência de Suprimentos e Contratos - GSC.

6.2 A execução do objeto terá início com a emissão da Ordem de Compra.

6.3 Este CREDENCIAMENTO tem validade de 12 meses. Podendo ser renovado por igual período.

## **7. LOCAIS DE ENTREGA**

7.1 Os serviços deverão ser iniciados em até 15 dias úteis após o recebimento da Pedido/Ordem de Compra, conforme solicitação formal do Sesc no Pará.

7.2 A entrega deverá ocorrer nas Unidades Listadas abaixo, conforme indicação no ato do pedido:

7.3 Sesc Doca: Rua Senador Manoel Barata, nº 1873 – Reduto

7.4 Sesc Ver-o-Peso: Boulevard Castilhos França, nº 522/523 – Campina

7.5 Sesc Casa de Artes Cênicas: Boulevard Castilhos França, nº 722 – Campina

7.6 Sesc Casa da Música: Tv. Quintino Bocaiuva, nº 589 – Reduto

7.7 Sesc Teatro Casa Isaura Campos: Tv. Quintino Bocaiuva, nº 569 – Reduto

7.8 Restaurante do Comercário: Rua Senador Manoel Barata, nº 160 – Campina

7.9 Unidade Produtora de Refeições: Avenida Senador Lemos, nº 2025-b – Telégrafo

7.10 Sesc em Ananindeua: Av. Governador Hélio Gueiros, nº 110 – Coqueiro

7.11 Sesc Tenoné: Conjunto Residencial Maria Helena Coutinho, Tv. WE4 – 6ª linha

- 7.12 Sesc em Castanhal: Av. Barão do Rio Branco, nº 10 – Nova Olinda
- 7.13 Escola Sesc em Castanhal: Alameda Ryota Oyama s/n – Cristo Redentor
- 7.14 Capanema: Tv. Miguel Leite (altos) – Igreja
- 7.15 Santarém: R. Wilson Dias da Fonseca, 535 - Central
- 7.16 O local de entrega possível para atender deverá ser sinalizado no Anexo III do Edital;
- 7.17 O fornecedor poderá atender a mais de uma Unidade do Sesc/PA, desde que esteja na ordem de classificação;

## **8. CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

- 8.1 A empresa contratada deverá entregar e instalar as peças demandadas com alta qualidade de impressão do texto e das imagens, quando houver, assim como qualidade em acabamentos de tinta e construção das peças.
- 8.2 As peças deverão apresentar alto nível de qualidade em relação a: nitidez, resolução, foco, acabamento, registro, definições de contorno, escala de cores, uniformidade dos tons, bem como a ausência de manchas, marcas ou respingos.
- 8.3 Após início da confecção das peças, e antes da instalação definitiva, a empresa deverá apresentar uma parte ou algo que esteja pronto e que possibilite verificar se a finalização dos serviços seguiu exatamente o que foi estipulado anteriormente.
- 8.4 A contratada poderá realizar uma visita técnica ao local indicado para a instalação dos materiais, visando avaliar as estruturas, bases e suportes onde serão afixadas as placas e letreiros, dimensionando, dessa forma, os tipos de instalação mais adequados e quais equipamentos serão necessários para a futura instalação dos itens solicitados.
- 8.5 Os custos referentes à(s) visita(s) técnica(s) e a todo material necessário para a instalação das peças, serão por conta da empresa contratada.
- 8.6 A contratante não se responsabilizará por custos e despesas não previstos pela futura contratada, em função de eventual não realização da visita técnica, bem como não permitirá formatos de instalações em desacordo com as normas técnicas e de segurança em vigor;
- 8.7 Todas as peças da sinalização deverão ser produzidas nas instalações da contratada;

## **9. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

- 9.1 Executar os serviços conforme estabelecido neste Termo;
- 9.2 Arcar com todas as despesas necessárias ao cumprimento do contrato;
- 9.3 Garantir a qualidade dos materiais entregues;
- 9.4 Caso haja necessidade, a ASCOM poderá solicitar à empresa contratada reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, as partes das peças em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções quando da execução dos serviços;
- 9.5 Não serão aceitos itens em desacordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência,

ficando sob a responsabilidade da contratada o controle de qualidade da execução, bem como a repetição, às suas próprias custas, para correção de falhas visando atender aos requisitos técnicos solicitados.

9.6 Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do contrato.

## **10. RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE**

10.1 Fornecer informações necessárias para a execução dos serviços;

10.2 Fiscalizar e acompanhar a execução do contrato;

10.3 Efetuar os pagamentos conforme as condições estabelecidas.

## **11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

11.1 O pagamento será realizado em até 10 dias após a entrega definitiva e conferência dos materiais, mediante apresentação da Nota Fiscal e Dados a serem informados na Ordem de Compra.

## **12. FORMA E SELEÇÃO DE CREDENCIADOS**

12.1 A forma de seleção das credenciadas para execução dos eventos será através de rodízio, e a ordem de chamamento será realizada conforme ordem de credenciamento, viabilizando a contratação do maior número de credenciadas.

12.2 As empresas serão acionadas conforme a demanda da Instituição.

12.3 Caso não haja nenhuma demanda na semana, nenhuma empresa será acionada e o rodízio permanecerá paralisado.

12.4 Durante a vigência do credenciamento, qualquer uma das empresas credenciadas poderá ser acionada pelo Sesc Pará para fornecimento dos materiais.

12.5 O acionamento será realizado através de e-mail, o prazo de confirmação da credenciada que irá fornecer atender a demanda solicitada será de até 02 (dois) dias úteis, após a data de envio do e-mail, através de resposta na própria cadeia de e-mail.

12.6 O acionamento conterá itens e quantitativos.

12.7 Em caso de recusa por uma empresa, a convocação será encaminhada para a subsequente, de acordo com a Lista de Credenciados. A inércia da credenciada acionada, será considerada como recusa.

12.8 A empresa poderá recusar até o percentual de 20% do quantitativo de itens do pedido e neste caso, a(s) próxima(s) colocada(s) será(ão) acionada(s) para assumir a demanda remanescente, e neste caso o rodízio não será rodado e a empresa que assumiu o remanescente não perderá a ordem do rodízio.

## **13. DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1 O não cumprimento das cláusulas deste Termo poderá resultar na rescisão do contrato e aplicação das penalidades cabíveis.

13.2 Este Termo de Referência não exclui a necessidade de cumprimento de outras exigências legais ou regulamentares aplicáveis.

13.3 O Sesc se reserva o direito de cancelar unilateralmente este CREDENCIAMENTO, a qualquer momento, no todo ou em parte, antes da formalização do contrato;

13.4 O cancelamento deste CREDENCIAMENTO não gera qualquer direito a indenização do habilitado.

13.5 Todas as informações deste CREDENCIAMENTO, tais como erratas, adendos, julgamentos, recursos, resultados e estarão disponíveis em: <https://sesc-pa.com.br>.

13.6 As dúvidas sobre o Termo de Referência podem ser encaminhadas através do e-mail: [credenciamento@pa.sesc.com.br](mailto:credenciamento@pa.sesc.com.br).

13.7 A inscrição dos interessados no CREDENCIAMENTO implica na aceitação integral de todas as condições estabelecidas no Termo de Referência.

13.8 O credenciamento ficará em aberto a qualquer tempo, enquanto houver necessidade dos serviços pleo Sesc/PA.

13.9 O CREDENCIADO que desejar iniciar o procedimento de descredenciamento deverá solicitá-lo mediante aviso escrito, à unidade gestora, com antecedência de 30 (trinta) dias. Apresentar-se nas datas e horários previamente acordados com o Sesc, com a antecedência necessária para a prestação do serviço.

#### **14. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO**

14.1 A seguir o nome dos empregados designados como fiscais do contrato:

Pedro Cesar Souza de Vilhena

Jamile Alanna de Melo Oliveira

Assinado eletronicamente por:  
JAMILE ALANNA DE MELO OLIVEIRA  
CPF: \*\*\*.811.052-\*\*  
Data: 27/06/2025 16:29:30 -03:00



*THAÍS FRANCO DE SÁ PIMENTA*

Assinado eletronicamente por:  
THAÍS FRANCO DE SA PIMENTA  
CPF: \*\*\*.705.072-\*\*  
Data: 30/06/2025 17:32:36 -03:00

